

vottos me sujeito a elles por ***** mesma rezam por na forma do direito assim o dever fazer pois na forma do mesmo direito cada hum fica obrigado a dar a rezam do seu a Sua Magestade. Deos Guarde V. Mce. muitos annos. Villa Boa o primeiro de Setembro de mil sete sentos e corenta e sete annos. Fico prompto para dar o meo votto por escrito em qualquer novidade que ouver na Junta e lhe parecer a V. Mce. necessário com aviso seu. Sr. Dr. Ouvidor Geral Manoel Antunes da Fonseca. Manoel Caetano Homem de Macedo: a qual carta assim escripta e conferida a fiz trasladar; e feixada com a lista que nella se faz menção a entreguei ao Meirinho José Rodrigues Lisboa para a entregar; e de como recebo e entregou assignou comigo escrivão da Fazenda.

ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre
José Rodrigues Lisboa

Dr. Rodrigo

pt 451
Vol. n.º 388 - fls. 97

Registo de hua carta escripta pello Dr. Provedor da Fazenda ao Dr. Ouvidor Geral como nella se declara.

Em carta com data de 29 do corrente me responde V. Mce. a minha de 24, na qual ponderoy a V. Mce. as conveniencias, que supunha na ronda da Anta, satisfazendo a V. Mce. da queixa que me tinha feito de não lhe participar esta expedição, e juntamente dando a V. Mce. o meo votto ultimo para o modo de acometter para prender os rebeldes, pedindo a V. Mce, que ouvindo o parecer do Cappitam de Dragoins se executasse com a devida promptidão o que a mais vottos se deliberasse; e no mesmo dia pedy ao ditto Cappitam por carta declarasse o seo votto, e parecer com a devida Liberdade, e uzasse da mesma referida promptidão sem mais attenção que a utilidade do Real servisso: o que supposto não tenho que responder a de V. Mce. enquanto dis que se persuade de que por eu ter assentado o predicto expediente da Anta, me não dezunirei do parecer do mesmo Cappitam respectivo a sair este pella Anta, pois que concordados no mais me não (ilegivel) do menos. So digo a V. Mce. que em tudo me refiro a ditto carta de 24, anqual vista parecia ajuizado o que V. Mce. me dis e fica transcripto; pois na mesma digo, que não he facil apartarme daquelle votto, no qual ja dizia que o Cappitam devia hir pella Anta pois eu quando votto em semelhantes materias não he para mudar sem novo accidente; porque sei que he tam perigoso o resolver apreçado como depois de resolutto dizer hoje hua couza amanhã outra. Tambem no que respeita as cargas que V. Mce. me faz, respectativas ao preterito não respondo por me não embaraçar com isto a tratar do que necessita de remedio prompto, e so nesta prottecto de que o não responder agora me

carrega por quanto pode prejudicar-me , nem tambem a outrem quem quer que seja e nestes termos so me resta dizer a V.Mce.que V.Mce. he Presidente da Junta donde resultou esta actual exploração,e como a tal lhe incumbe particularmente o fazer sair com a devida brevidade os ultimos esforços para com effeyto se prenderem os rebeldes e o mesmo lhe incumbe como Corregedor desta Comarca que tem obrigação de fazer todo o possivel por expulsar della homens que possam inquietala;e com mais razão pellas ordens particulares que ha de Sua Magestade para evitar a extração de diamantes,e suatentar a sua prohibiçãõ; e como V.Mce.quando se convocou esta Junta mostrava vontade de hir em pessoa,me parece que he chegado o tempo em que possa rogar a V. Mce.como por esta rogo por servisso de Sua Magestade a bem da sua Real Fazenda va em pessoa a esta prisãõ,pois me persuado,que as pessoas honrradas,ordenanças e a exemplo delles os mais não faltou como então dizião em acompanhar a V.Mce.a quem respeitãõ,como a principal pesoa na administração da justissa que ha em toda esta comarca a quem na forma da carta de V.Mce.,e do bom direito devem acompanhar quando por V.Mce.forem chamados para qualquer diligencia ao Real servisso conveniente e indo V.Mce.como espero resolvera V.Mce.com os Cabos que forem,e pessoas que possãõ vottar o modo mais proveitoso,e seguro para prender aos rebeldes,pois eu não tenho mais empenho em que se siga o meo votto,e se não enquanto ver que se não de outro ao Real servisso mais acertado e que o contrario lhe pode ser prejudicial;e se eu entendesse que o hir eu a esta diligencia podia ser fructuoso,como indo V.Mce.ja estava a caminho a me não ser preciso a minha assistencia para guardar,a respeito da caza,digo,a me não ser ***** esta Villa a minha assistencia para a guarda,e respeito da Caza da Intendencia,e Fazenda,a qual nesta revolta precisa de maior;e para socorrer com o que for preciso,e devo dispender da mesma Fazenda para a diligencia:lembrando tam bem a V.Mce.que tanto na forma do parecer do Alferes de Dragoins,a razoins que ponderei na ditta carta de 24,e voto agora dito pello Cappitam e tambem do Alferes dos Bastardos,como por agora me avizar o Cappitam Mor da Anta José Ferreira Chaves,que no dia 22 do corrente por pouco lhe escapara de prender a João Feliz hum dos cabezas deste levante naquelle Arreal,me parece se achacorrobora-do o meo votto de ir o maior esforço pella Anta:concordando mais com o votto do Alferes de Dragoins enquanto dis que logo se vá queimar o Arreal de Queimado,diligencia que me parece que se deve ademoradde hum dia executar;e que feita esta diligencia se vá com este troço occupar hua ilha que fas o rio Claro na passagem da estrada do Cuyabá;e dahi rondando a estrada espere ahi pellos ultimos esforços,e que tam-

bem tenho noticia e dis o Alferes de Dragoins que da paragem donde se achão os dittos rebeldes a passagem do rio Claro he legua e meya desta rio asima; e do quartel do ditto Alferes ao dos rebeldes serão doze leguas, tudo por mattos; razão porque me não parece conveniente, alem do que ja dice na de 24, que se mande ordem ao Alferes que se poste o mais perto dos rebeldes que com segurança puder, cuidando em fazer picadas largas para por ellas poder laborar o seu troço, que se deve reforçar, ficando o Alferes com a terça parte da gente que se resolver (e deve ser logo) deve ao todo juntar-se, para a efficaz prizão dos rebeldes indo as duas partes pella Anta: e resolvendo-se que devem ir mais pessoas assistidas pella Real Fazenda, alem das secenta que na Junta se assentou, rogo a V.Mce. por bem do servisso de Sua Magestade e da sua Real Fazenda, mande logo o treslado authenticico desta resolução assignados pellos que vottarem com a formalidade que deve ser para assim legitimar a despesa que mais for necessária, dizendo-se na mesma resolução o com quanto a cada pessoa se deve assistir. Deos Guarde a V.Mce. muitos annos. Villa Boa 30 de Agosto de 1747-Sr. Dr. Ouvidor Geral Manoel Antunes da Fonseca-Manoel Caetano Homem de Macedo. E não se continha mais em a ditta carta que bem e fielmente trasladei, e aqui copiei, a qual recebeu o Meirinho da Fazenda para a entregar ao Dr. Ouvidor e de como recebeu e entregou assignou comigo escrivão da Fazenda.

ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre.
 José Rodrigues Lisboa.

Vol. n.º 388 - fls. 94

Suita no 1.

Registo de huma carta escripta do Cappitam de Dragoens Antonio de Sá Pereira ao Dr. Ouvidor Geral Manoel Antunes da Fonseca.

Precebi muito bem as cópias das cartas que V.Mce. me remeteu em 26 do corrente assim a de V.Mce. escripta ao Dr. Provedor da Fazenda como a resposta do ditto Ministro a de V.Mce. e nesta que hontem 28 do mesmo de que me fez merce mandar a coal não respondo corente por razão das molestias que a V.Mce. ja disse padecia de que não estou ainda livre porem sempre em suma me pede de eu meu votto sem letrelidade e deliberaçõs se se deve ou não conservar a esquadra no exzersisio experiente a que a mandou o Dr. Provedor prostar no Areal da Anta. Parece-me como não he certo que fasa por agora falta o Alferes por rezam do que ja disce elle avisa nas que V.Mce. tem visto, tenho descornado assim pella ezpriensia como pellas notisias que ha de que os transgressores se socorra de alguis mantimentos do Areal da Anta e tambem desta Vila

pt435